



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 19/2021

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidora Pública
Municipal.*

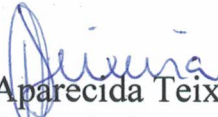
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ALYSON RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 887.051.536-20 e aos menores de 21 anos **GUILHERME DA CUNHA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 147.377.636-83 e **MARCO ANTÔNIO DA CUNHA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 147.377.486-17, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-servidora, Sra. **Anastácia Clarete Vieira da Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 799.410.366-91, ocupava o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II - matrícula 1363-01, falecida em 01 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de junho de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 19/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1981 de 15/06/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 15/06/21
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 1582-5